



Audiência Pública

2º Quadrimestre 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao **2º Quadrimestre de 2017**, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios **Bimestrais e quadrimestrais** publicados no **Átrio da Prefeitura Municipal** e no **Site do Município** (**www.arroiodosratos.rs.gov.br**) e **Famurs** (**www.famurs.com.br**) e para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados de forma simplificada para um melhor entendimento e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS - CONTEÚDO BÁSICO:

1- APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FISCAIS

2- COMPORTAMENTO DA RECEITA

3- COMPORTAMENTO DA DESPESA

4- SITUAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL

5- GASTOS CONSTITUCIONAIS (EDUCAÇÃO)

6- GASTOS CONSTITUICIONAIS (SAÚDE)

7 – SITUAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA

1 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FISCAIS

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período acumulado de Janeiro a Agosto de 2017, as Receitas Realizadas totalizaram R\$ 25.014.916,22 e as Despesas Liquidadas de R\$ 25.333.533,32. Esse desempenho demonstra que as receitas fiscais não foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais. Comportamento que afeta o cumprimento das metas de resultados e observado o disposto no § 2º do art. 2º da LDO, o Poder Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotará o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas despesas relacionadas no art. 22 da Lei Municipal 3.830/16.

2 - COMPORTAMENTO DA RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, incluído o RPPS e excluídas as deduções para o FUNDEB, foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 no montante de R\$ 35.162.700,00. A receita efetivada acumulada até agosto de 2017 foi de R\$ 25.620.157,60, tendo sido arrecadado, portanto, 72,86% da meta anual.

2.1- RECEITAS

Mês/Ano	2017
Janeiro	3.397.101,80
Fevereiro	3.745.657,98
Março	3.217.024,31
Abril	2.878.852,05
Maio	2.968.812,11
Junho	3.738.307,38
Julho	3.068.304,36
Agosto	2.606.097,61
TOTAIS	25.620.157,60

3 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total Liquidada, no período ACUMULADO até agosto de 2017, apresentou uma execução superior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, houve um DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO de R\$ 296.938,02. A meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal consiste em obter a relação despesa pública/receita pública na proporção menor ou igual a 100%. O resultado obtido permite confirmar o desequilíbrio financeiro para o período.

3.1 – ACOMPANHAMENTO DA DESPESA

Despesa	2017	% RT
Despesa Corrente	24.975.595,80	96,37
Pessoal e encargos Sociais	14.219.161,15	54,87
Outras Despesas Correntes	10.756.434,65	41,50
Despesa de Capital	941.499,82	3,63
Investimento	357.937,52	1,38
Amortização da Dívida	583.562,30	2,25
Total	25.917.095,62	100

4 - DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal Total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando o poder executivo, item mais significativo no conjunto das despesas fiscais, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (**Setembro/16 a Agosto/17**) conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, está acima do limite prudencial de 51,30%, apresentando, o limite de comprometimento de **53,86% para o Poder Executivo.**

5 - DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no acumulado do ano de 2017, totalizaram **R\$ 4.549.551,12** o que corresponde a **28,18%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município já superou o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal. Em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, o Município foi superavitário em relação ao **FUNDEB**. Assim, o ganho foi deduzido nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

Também, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 53/2006 de 19 de dezembro de 2006, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do **FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico, temos que o Município, no acumulado do exercício, aplicou R\$ 5.399.851,90, ou seja, 102,31% dos recursos recebidos do **FUNDEB** foram aplicados na Remuneração dos Profissionais do Magistério atendendo no exercício o dispositivo legal supracitado.

6 - DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de **R\$ 3.741.364,57** o que corresponde a **23,17%** sobre a Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o cumprimento do limite de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000.

7 - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada Líquida ao final do quadrimestre totalizou R\$ 0,00, demonstrando que o Município cumpriu com as obrigações e atendeu as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida.

COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas fixadas em 2017 para o Resultado Primário não foram correspondida. As Despesas com Pessoal, os gastos com Educação, Saúde e a Dívida Consolidada estão dentro das normas legais. Fica demonstrado, assim, o cumprimento parcial das metas fiscais estabelecidas, bem como ao atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Arroio dos Ratos - RS, 29 de setembro de 2017.

O B R I G A D O

**ADMINISTRANDO PARA TODOS
GESTÃO 2017/2020**

**Luciano Lites Rocha
Prefeito**

**Mariannita Souza Fortes
Sec. Mun. da Fazenda**

**Fernando Waszaki Fatin
Contador CRC/RS 69.397**

**Hélio Otavio Pinhatti
Presidente do Controle Interno**